



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.315 DE 13 DEZEMBRO DE 2.011.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE AGUDOS A CONCEDER SUBVENÇÃO EMERGENCIAL NO EXERCÍCIO DE 2012 ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social emergencial no exercício de 2.012 ao ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS, com a finalidade de atender aos idosos e suas necessidades especiais no valor de R\$ 22.122,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e dois reais).

Parágrafo Único - O pagamento da subvenção será feito em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 1.843,50 (um mil, oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), com vencimento para até o dia 15 (quinze) de cada mês, iniciando-se em janeiro de 2.012.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento de 2.012.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 13 de dezembro de 2.011.



EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal